

**PROJETO DE LEI Nº 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o § 3º, do artigo 14.

JUSTIFICAÇÃO

Não pode a União por meio de lei de diretrizes, e muito menos por meio de regulamentos daquela, estabelecer modelos e normas para audiências e consultas públicas em serviços de outro titular. Tais normas são de privativa competência dos titulares dos serviços.

**Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB**

ED4C66E452 * ED4C66E452*